



PORTARIA Nº 337/2022

Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de novembro de 2022.

Ordens
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
16/11/22
Secretaria municipal de
Comunicação

“Concede Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao servidor JOSE CARLOS VIANA, e dá outras disposições”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao Sr. JOSE CARLOS VIANA, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 636.405.971-68, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (22,59/35*1.270,20)	R\$ 819,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (22,59/35*317,55)	R\$ 204,96
QUINQUÊNIO (22,59/35*254,04)	R\$ 163,96
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (22,59/35*104,50)	R\$ 67,45
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.256,19

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/11/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2.861/2022


Jozelia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022